CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 19:50 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, DR. MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA APARECIDA MENDONÇA E GILMAR FERNANDES, sendo membros exclusivos da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada da Câmara, da Diretora Administrativa Dra. Jéssica da Silva Freitas, do Presidente da Câmara Frederick Requi Mendonça e, se reuniram extraordinariamente para apreciarem o **Projeto de Lei 009/2023 do Executivo** que: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS À TÍTULO DE REAJUSTE SALARIAL ESPONTÂNEO E DE REVISÃO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",** o **Projeto de Lei 010/2023 do Executivo** que: "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" e o **Projeto de Lei 009/2023 da Mesa do Legislativo** que: "**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou o edil Rinaldo para a relatoria do projeto em análise nesta reunião extraordinária. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator designado é o vereador Gilmar. Iniciaram pelo **Projeto de Lei 009/2023 do Executivo**, onde a advogada Dra. Raíssa fez sua leitura e explicações pertinentes para o entendimento da matéria, onde também fez considerações sobre a técnica legislativa aplicada no projeto. Após o edil Rinaldo nos termos do Art. 55, I do Regimento Interno, explicou que o projeto se trata da reposição salarial dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas do Executivo Municipal, no percentual total de 10%. Continuando, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após trataram do **Projeto de Lei 010/2023 do Executivo**, e a Dra. Raíssa fez sua leitura e apresentação aos vereadores, fazendo as explicações pertinentes para o bom entendimento da matéria. Após o edil Rinaldo nos termos do Art. 55, I do Regimento Interno, que o projeto se trata do reajuste do Vale Alimentação que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 783 de 17/04/2018 no percentual de 100% a partir de 1º de abril de 2023. Continuando, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Por fim trataram do **Projeto de Lei 009/2023 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Igarapava.** *Projeto que a Dra.* Raíssa também fez sua leitura e apresentação e posterior explicações. Após o edil Rinaldo nos termos do Art. 55, I do Regimento Interno, explicou que o projeto se trata da revisão geral anual dos servidores públicos, efetivos e comissionados, ativos e inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Igarapava, no percentual total de 10%. Continuando, nos termos do artigo 55, II do Regime

interno, o relator opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram está reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava